

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 96/2018

ANO

2018



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

089/2018

**EMENTA**

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

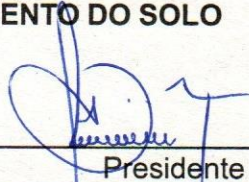
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 14 / 08 / 18

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 14 / 08 / 18

APROVADO 14 / 08 / 18

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

## Ocorrências:

Urgência Especial: 14 / 08 / 18

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 92 / 2018

Data: 15 / 08 / 18

**AUTÓGRAFO Nº 92/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 089/2018**

**“Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 302.000,00** (trezentos e dois mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04	Administração				
04	122	Administração Geral			
04	122	0113	Administração Geral		
04	122	0113	1112 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração	
0.04.00		110.000	Geral		
	<b>022</b>	3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
	0.04.00	110.000	Geral		
				<b>Valor do Crédito: R\$ 40.000,00</b>	
03	08	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
	030800	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			
17		Saneamento			
17		512		Saneamento Básico Urbano	
17	5120118			RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
17	5120118	1115 0000		Aquisi.deEquip/Execução de Obras- Recuperação	
Ambiental					
	<b>057</b>	4.4.90.51.00		Obras e instalações	
	0.04.00	110.000	Geral		
				<b>Valor do Crédito: R\$ 262.000,00</b>	

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO			
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO			
	17	Saneamento			
	17	512		Saneamento Básico Urbano	
	17	5120116		Tratamento de Água e Esgoto	
	17	5120116	1113 0000	Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.	

**038** 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 40.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras -

E.T.A.

**043** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 144.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e

Saneamento

**053** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 109.000,00**

03 09 ENGARGOS GERAIS  
030900 ENGARGOS GERAIS  
28 Encargos Especiais  
28 846 Outros Encargos Especiais  
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE  
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

**063** 3.3.91.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 9.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul  
15 de agosto de 2018

  
**MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
PRESIDENTE

  
**ANICETO FACIONE**  
VICE-PRESIDENTE

  
**JOÃO RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 089/2018**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
14 de agosto de 2018

**Vereador JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

**Vereador ANICETO FACIONE**  
Relator

**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Mensagem nº 071/2018

Santa Fé do Sul, de 10 de agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes à realização de obras/serviços na lagoa de tratamento e outras despesas gerais da autarquia.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



**Ademir Maschio**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Alessandro Favaleça**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 302.000,00** (trezentos e dois mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

	03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	030300		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04		Administração	
	04 122		Administração Geral	
	04 122	0113	Administração Geral	
	04 122	0113	1112 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
Administração				
	0.04.00		110.000	Geral
		<b>022</b>	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica			0.04.00 110.000	Geral
				<b>Valor do Crédito: R\$ 40.000,00</b>
	03	08	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
	030800		RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
	17		Saneamento	
	17		512 Saneamento Básico Urbano	
	17 512	0118	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	
	17 512	0118	1115 0000	Aquisi. de Equip/Execução de Obras -
				Recuperação Ambiental
		<b>057</b>	4.4.90.51.00	Obras e instalações
			0.04.00 110.000	
Geral				<b>Valor do Crédito: R\$ 262.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03	06	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
	17	Saneamento



E.T.A. 17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 1113 0000 Tratamento de Água e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras -

**038** 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 40.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto  
17 5120116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras  
- E.T.A.

**043** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 144.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0117 1114 0000 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras -  
Obras e Saneamento

**053** 3.3.90.30.00 Material de consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 109.000,00**

03 09 ENGARGOS GERAIS  
030900 ENGARGOS GERAIS  
28 Encargos Especiais  
28 846 Outros Encargos Especiais  
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE  
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

**063** 3.3.91.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Débito: R\$ 9.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 10 de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
19 / 08 / 18

  
Ademir Maschio  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
10. Ago. 2018  
PROT. Nº 425  
**PROTOCOLO**





CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 096/2018

PROJETO DE LEI Nº 089/2018.

**Ementa:** “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.

**Autor:** Executivo Municipal

## PARECER

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2018.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Processo nº 096/2018

PROJETO DE LEI Nº 089/2018.

**Ementa:** “Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.


**Autor: Executivo Municipal**

## PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2018.

  
a) vereador **ANICETO FACIONE**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças